



e h) foto 3x4. 11.2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. 11.2.2 - A não apresentação dos documentos listados no caput deste subitem na data definida implica a eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo público. 11.3 - A comprovação da experiência exigida dar-se-á, exclusivamente, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial, excluídos os tempos de estágios. Deve ser ainda complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o(a) candidato(a) exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades requeridas e tempo mínimo exigido. 11.3.1 - Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. 11.4 - O(A) candidato(a) que vier a ser eliminado(a) nesta etapa será informado(a) sobre sua situação via postal. 11.4.1 - A admissão ou a readmissão na PETROQUÍMICASUAPE está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, devendo o (a) candidato (a) assinar declaração específica.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL: 12.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de qualificação técnica, item 7, serão convocados, por meio de telegrama enviado pela Empresa de Correios e Telégrafos, conforme necessidade e conveniência da PETROQUÍMICASUAPE, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo público, por cargo de opção, para realização de exames médicos, de avaliação psicológica e de levantamento sócio-funcional, todos eliminatórios e de responsabilidade da PETROQUÍMICASUAPE. 12.2 - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: exames médicos; avaliação psicológica e levantamento sócio-funcional. 12.3 O(A) candidato(a) convocado(a) para a qualificação biopsicossocial e que não atender à convocação será eliminado(a) do certame, sendo excluído(a) deste processo seletivo. 12.4 - O candidato(a) convocado para qualquer fase da qualificação biopsicossocial e que não atender à convocação será eliminado do certame, sendo excluído do processo seletivo público. 12.5 - A contra-indicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da etapa qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público. 12.6 - Avaliação Psicológica: 12.6.1 - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas na PETROQUÍMICASUAPE em sua área de atuação, considerando o exercício de atividades em condições de exposição a risco e situações de emergências, características de plantas petroquímicas. 12.6.2 - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada pela PETROQUÍMICASUAPE, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia. 12.6.3 - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos sócio-afetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e as condições de trabalho. 12.6.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo. 12.6.4.1 - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade. 12.6.4.2 - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo. 12.6.5 - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na PETROQUÍMICASUAPE, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo. 12.7 - Exames médicos: 12.7.1 - No exame médico, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares. 12.7.2 - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura; frequência cardíaca; pressão arterial; inspeção geral; exames dos sistemas: neurológico, músculo-esquelético, cardiopulmonar, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas. 12.7.3 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na PETROQUÍMICASUAPE. 12.7.4 - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames. 12.7.5 - O(A) candidato(a) tem prazo de até três dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do processo seletivo, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra eliminação nas fases de comprovação de requisitos e biopsicossocial. 12.7.5.1 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação, por meio de documento específico, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado inapto(a) devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 12.7.5. 12.7.5.2 - Não serão aceitos recursos de recursos. 12.7.6 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou através de procurador(a) legalmente constituído(a) na PETROQUÍMICASUAPE, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da

eliminação. 12.7.7 - A Comissão Examinadora do processo seletivo constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13 - DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS: 13.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões, principalmente os(as) decorrentes de regime de trabalho definido por Lei e/ou Acordo Coletivo de Trabalho. 13.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) Auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada); b) Auxílio-ensino (pré-escolar, ensinos fundamental e médio) para filhos; c) Plano de assistência médica odontológica extensiva ao cônjuge e filhos; d) Plano de Previdência Complementar, opcional; e) Gratificação de férias com parcela legal + complemento espontâneo.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados. 14.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a PETROQUÍMICASUAPE poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos(as), significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários. 14.3 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>. 14.4 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). 14.5 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União. 14.6 - O resultado final do processo seletivo público, nele incluindo-se apenas os candidatos aprovados e classificados, será divulgado por Edital publicado no Diário Oficial da União. 14.7 - Os resultados das provas objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e no endereço eletrônico da PETROQUÍMICASUAPE (www.petroquimicasuape.com.br). 14.8 - Os(As) candidato(a)s que vierem a ser convocado(a)s para ingresso na PETROQUÍMICASUAPE S.A. assinarão contrato de trabalho regido pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos da PETROQUÍMICASUAPE S.A. vigentes à época da admissão. 14.9 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a) da PETROQUÍMICASUAPE ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa. 14.10 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a admissão que não comparecer nos prazos determinados será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo público. 14.11 - Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo público deverão ser obtidas junto à PETROQUÍMICASUAPE. 14.12 - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança. 14.13 - O(A) candidato(a) convocado(a) para realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender, no prazo estipulado pela PETROQUÍMICASUAPE, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo público. 14.14 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado, conforme Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). 14.15 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até a divulgação dos resultados finais das provas. Após, deverá atualizar os dados cadastrais, enviando correspondência, via SEDEX, para a PETROQUÍMICASUAPE S.A. - Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Boa Viagem - Recife-PE - CEP 51020-350. 14.15.1 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, não se responsabilizando a PETROQUÍMICASUAPE e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. 14.16 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no Conteúdo Programático, constante no ANEXO I deste Edital. 14.17 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação deste Edital, conforme ANEXO I. 14.18 - Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo público, serão resolvidos conjuntamente pela PETROQUÍMICASUAPE e pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 14.19 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

MAURÍCIO SANTIAGO PIMENTEL
Diretor Corporativo

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA I: I - Compreensão e interpretação de textos. II - Tipologia textual. III - Significação literal e contextual de vocábulos. IV - Ortografia oficial. V - Acentuação gráfica. VI - Emprego das classes das palavras. VII - Emprego do sinal indicativo de crase. VIII - Sintaxe da oração e do período. IX - Pontuação. X - Concordância nominal e verbal. XI - Regência nominal e verbal. XII - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. XIII - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA I: I - Teoria dos conjuntos. II - Proporcionalidade e regra de três. III - Porcentagem e médias. IV - Funções algébricas de 1º e 2º graus. V - Trigonometria: funções trigonométricas e relações fundamentais; identidades e equações trigonométricas; as leis do seno e do cosseno; funções trigonométricas inversas e resolução de triângulos. VI - Sistemas de equações lineares: resolução e discussão. VII - Geometria espacial: estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas - superfícies e volumes. VIII - Geometria analítica: estudos relativos a ponto, reta e lugares geométricos, a circunferência, a elipse, a parábola e a hipérbole. IX - Geometria plana: polígonos - áreas.

LÍNGUA INGLESA I: I - Compreensão de texto escrito em língua inglesa. II - Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ELETRICISTA PLENO e SÊNIOR: I - Grandezas elétricas e magnéticas. II - Sistema Internacional de Unidades. III - Simbologia e diagramas elétricos. IV - Desenho técnico. V - Circuitos elétricos de corrente contínua. VI - Circuitos elétricos de corrente alternada: corrente e tensão senoidais, valor eficaz, valor de pico, notação fasorial, impedância. VII - Diagrama de potência: potência ativa, reativa e aparente, fator de potência e correção do fator de potência. VIII - Circuitos monofásicos e trifásicos. IX - Eletromagnetismo. X - Medidas elétricas. XI - Utilização de instrumentos de medição e testes. XII - Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução. XIII - Conceito de Condutores, Tipos de Condutores Usuais, Tipos de Materiais para Instalações Elétricas e Telefônicas. Proteção Contra Choque Elétrico. Emendas e Terminações para Condutores. Montagens elétricas. XIV - Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras. XV - Dispositivos de proteção. XVI - Acionamentos e controles elétricos: partida direta, com autotransformador, soft starter e conversor de frequência. XVII - Aterramento de sistemas. XVIII - Conhecimentos de aterramento de equipamentos e de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). XIX - Painéis elétricos de baixa e média tensão. XX - Retificadores, baterias e No-Breaks. XXI - Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-5410. XXII - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-14039. XXIII - Conceitos básicos de iluminação industrial. XXIV - Manutenção elétrica. XXV - Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital. XXVI - Conceitos básicos de diagramas lógicos. XXVII - Conceitos básicos de automação industrial, relés microprocessados, redes e protocolos de comunicação. XXVIII - Conceitos básicos de segurança e higiene do trabalho. XXIX - Equipamentos de proteção individual e coletiva. XXX - Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10. XXXI - Conhecimentos de materiais e ferramentas usados em instalações e serviços em eletricidade XXXII - Conhecimentos e interpretação e análise de projetos elétricos.

MECÂNICO(A) INDUSTRIAL PLENO, MECÂNICO(A) INDUSTRIAL SÊNIOR, MECÂNICO(A) INDUSTRIAL PLENO - ÊNFASE EM OFICINAS: I - Metrologia Industrial: Sistemas de medição, polegada e métrico. Instrumentos simples de medidas. Medição com paquímetro, micrômetro, goniômetro e relógio comparador. II - Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos. Desenho Mecânico: Representação em vistas ortográficas. Cotagem. Cortes e seções. III - Elementos de Máquinas: Elementos de união permanentes. Elementos de união não permanentes. Eixos e árvores. Molas. Mancais. Elementos de transmissão. IV - Tecnologia Mecânica: Operações com instrumentos e ferramentas manuais. Operações com máquinas operatrizes. Ajustagem. Usinagem. Soldagem. Fundição. Conformação. Processos de fabricação mecânica. Noções de Siderurgia. V - Tolerâncias: tolerâncias dimensionais. Sistemas de ajustes. Tolerâncias geométricas. Rugosidade superficial. VI - Manutenção Mecânica: Tipos de manutenção. Manutenção de elementos de máquinas. Manutenção de conjuntos mecânicos. Alinhamento e balanceamento de máquinas. VII - Ciência dos Materiais: Materiais de construção mecânica (metálicos e não metálicos). Propriedades mecânicas. VIII - Lubrificantes e lubrificação. IX - Corrosão e proteção de superfícies. X - Eletricidade básica. XI - Circuitos hidráulicos e pneumáticos. XII - Princípios de higiene e segurança de trabalho.

OPERADOR(A) PLENO e OPERADOR(A) SÊNIOR: I - Química: Ácidos, bases, sais e óxidos. Reações de oxidação-redução. Termoquímica. Cálculos estequiométricos. Transformações químicas e equilíbrio. Química Orgânica: hidrocarbonetos e polímeros. Soluções aquosas. Conceito de pH, Dispersões. Reações de Oxidação (gás/líquido). Reações de Hidrogenação (gás/líquido). Combustão: tipos de combustível, poder calorífico (superior/inferior), combustão catalítica. II - Física: Conhecimentos básicos: Leis de Newton, Estática, Cinemática e Dinâmica. Energia cinética, potencial gravitacional e elástica. Equilíbrio térmico. Conservação da energia. Princípios elementares da mecânica dos fluidos. Termodinâmica Básica. Propriedades e processos térmicos. Eletrostática. Conceitos de mudança de estado (sólido, líquido, gasoso). Conceitos de Pressão atmosférica e vácuo. Mecanismos de transferência de calor. III - Operações Unitárias: Equilíbrio líquido-vapor, líquido-líquido e líquido-sólido. Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária. Destilação azeotrópica, Centrifugação. Filtração.